

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 01 de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeado pela Portaria nº 935, de 06/12/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 02 de fevereiro 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato 009/2022.
- 1.2 O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.





3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - 3.1 - Fica alterado a clausula Décima do contrato 009/2022 a partir da data de sua assinatura, prorrogando o prazo por mais 12 meses, com vigência final no dia 26 de janeiro de 2024.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA


4.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato serão acobertadas dotação do orçamento exercício 2023 oriundos do Tesouro Municipal/convênios.

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
1456	041124.131.0002.2066.3339039000000100

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 009/2022.

Lagoa dos Patos (MG), 26 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO (A)

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Rep.Legal: NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES CPF: 375.837.271-20
Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo